

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6559 DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1890 de 19 de dezembro de 2025, publicada em 19 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0004-2-025 – Eventos Culturais

2441 – 3390.36.00 – 1063 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 6.500,00

2451 – 3390.39.00 – 1063 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 101.300,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012-1-073 – Reequipar a Assistência Social

4441 – 4490.52.00 – 882 EA – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 190.000,00

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0012-6-080 – Atenção a Criança e Adolescente

4881 – 3390.30.00 – 882 EA – Material de Consumo R\$ 150.000,00

4932 – 3390.39.00 – 882 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. R\$ 80.000,00

12.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0014-2-086 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente

5320 – 3390.47.00 – 505 EA – Obrigações Tributária e ContributivasR\$ 5.000,00

TOTALR\$ 532.800,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2025 e excesso de arrecadação, das fontes

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- Superávit do Balanço:

Fonte 505 – Royalties Itaipu Binacional..... R\$ 5.000,00

Fonte 882 – FIA-ECA/FMDCA-inc.Garant.de Direitos da Criança e Adolesc.Cedca.. R\$ 420.000,00

- Excesso de Arrecadação:

Fonte 1063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc R\$ 107.800,00

TOTAL R\$ 532.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE MARÇO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal